



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

DECRETO Nº 098,

DE 01 DE agosto DE 2014.

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS


Art. 1º - Fica aberto o CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$223.070,00 (Duzentos e vinte tres mil e setenta reais) para reforço das seguintes dotações:

Secretaria	Suplementação	Redução
Secretaria Municipal de Saúde		
1012200332003000		25.000,00
31900901-Salario-Familia-Ativo Pessoal Civil(484)RP		
31901101-Vencimentos e Salarios (486)RP	193.000,00	
31901301-FGTS (493)RP		168.000,00
33903017-Material de Proces. De dados (503)SUS		14.400,00
33903615-Locação de Imóveis (510) SUS	14.400,00	
1030100011026000		
44905299-Outros Materias Permanente (534)SUS	15.670,00	
1030100722016000		15.670,00
33903006-Material Odontologico (538) SUS		
TOTAL	223.070,00	223.070,00

Art. 2º - O recurso para atendimento ao artigo anterior será compensado de acordo com o item III, do §1, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 4º da Lei Municipal nº 3.535, de 09 de dezembro de 2013.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2014.


Josias Quintal de Oliveira
Prefeito